



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1.307 -

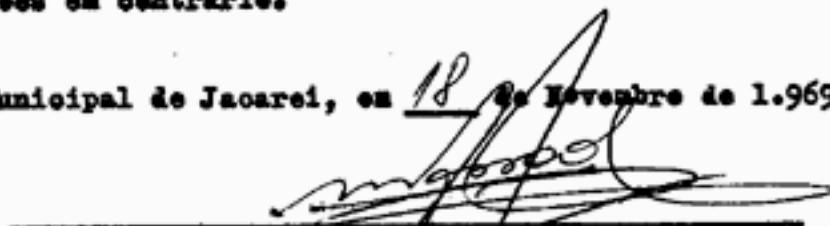
Faz saber que a Câmara Municipal de Jacareí, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º ) - Fica aberto no Departamento da Fazenda, crédito especial no valor de RCR\$ . 7.000,00 ( sete mil cruzeiros novos ), destinado à confecção de 12.000 ( doze ) mil manuais de Civismo, para serem distribuídos gratuitamente aos estudantes de todos os níveis dos estabelecimentos de ensino do município;

Artigo 2º ) Para cobrir com as despesas de que trata o artigo anterior, fica o Chefe do Executivo, autorizado a realizar operações de crédito até o limite fixado, se necessário for;

Artigo 3º ) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacareí, em 18 de Novembro de 1.969

  
Malek Assad  
Prefeito Municipal